



REGISTRO GERAL - ANO 1981

Cuadello

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 22925 DATA 27.5.81 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Apartamento designado pelo nº 201 da porta, inscrito no Censo Imobiliário sob nº 284132, do Edifício Joia da Neves situado na confluência das ruas Arlindo Frageso e Castro Neves, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital, composto de dois quartos, living, um sanitário social, uma cozinha, área de serviço, quarto e W.C. de empregada, varanda e vaga para carro, com a área útil de 75,13m², servidão 22,80m², área total de 97,932m², e área ideal de 42,64m², a qual corresponde uma fração ideal de 0,0357m², da área de terreno próprio onde se acha edificado o aludido prédio, medindo de área total 1.194,00m², tendo 21,50m de limite com a rua Arlindo Frageso, 11,15m no limite com a rua Castro Neves, 70,00m de um lado no limite com o prédio nº 64, da rua Castro Neves, e de outro lado em linha quebrada, mede 30,00m e 40,00m. PROPRIETARIO: CIVOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA VIDAL DE OLIVEIRA LTDA com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 13.531.835/0001-10, que adquiriu da seguinte forma: a área de terreno por compra ao Sr. Sebastião José Miranda e sua esposa D. Maria de Rosário Neri Miranda, nos termos da escritura pública de 6 de abril de 1977, lavrada nas notas de Tabela de 8º Ofício de Notas desta Capital, no Livro 109, as fls 175v a 176v, registrada neste Ofício, em 12 de maio de 1977, sob nº R-1, na matrícula nº 5808, e o prédio por construção própria, averbado sob nº Av-2, na dita matrícula nº 5808, em data de 24 de abril de 1980. Salvador, 27 de maio de 1981. A Sub-Oficial Autorizada *Cuadello*

R-1 Nos termos da escritura pública de 26 de março de 1981, lavrada nas notas de Tabela de 8º Ofício de Notas desta Capital, no Livro 164, as fls 38 sob nº 19, a CIVOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA VIDAL DE OLIVEIRA LTDA já qualificada, vendeu ao Sr. CARLOS GULLACE LOBÃO MUNIZ, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob nº 003711734-34, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ - - - R\$825.125,00. Salvador, 27 de maio de 1981. A Sub-Oficial Autorizada *Cuadello*

R-2. Nos termos do contrato particular datado de 30 de julho de 1987, devidamente formalizado do qual arqueei uma das vias, o Sr. CARLOS GULLACE LOBÃO MUNIZ e sua esposa Da. MARIA PINHEIRO MUNIZ, já qualificados, VENDERAM ao Sr. ANTÔNIO OMAR DAMASCENO BRANDÃO e sua esposa LILLIAN ROSE MARQUES, BRANDÃO, brasileiros, casados, ele bancário, ela do lar, inscritos no CPF sob

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAJ

inscritos no IPI sob nº 050.266.455-68, residentes e domiciliados nesta Capital o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cz\$950.000,00. Salvador, 07 de agosto de 1987. A Oficial.

Alouza

R-2. Nos termos do contrato particular mencionado no R-2 desta Matrícula, o Sr. ANTONIO OMAR DAMASCENO BRANDÃO e sua esposa LILLIAN ROSE MARQUES, já qualificados, DERAM em primeira e especial hipoteca ao BRD(ESCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO 4ª REGIÃO S/A, entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Emprestimo, inscrita no CEC sob nº 13.322.565/0001-37, com sede nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do financiamento concedido no valor de 550.000,00, que ficou para ser pagos em 180 meses, sendo a primeira prestação no valor de Cz\$7.536,22, Seguros mensal Cz\$336,13, vencendo-se a primeira prestação em 30 de agosto de 1987, Valor do Encargo Mensal Cz\$8.195,18, no Plano de Sistema de Amortização PEB/TP, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Salvador, 07 de agosto de 1987. O escrevente autorizado.

Alouza

Vide convenção de condomínio Registro Auxiliar nº 1457. Salvador, 24 de janeiro de 1990. A escrevente Autorizada:

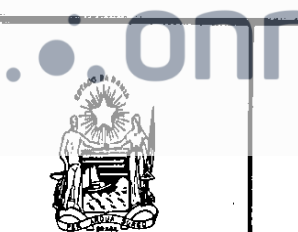
Av-03- CANCELAMENTO- Averbo nesta data, o cancelamento da Hipoteca, que gravava o Imóvel da presente Matrícula, de acordo com a autorização de 24 de julho de 1991, apresentada em duas vias, uma das quais ficou arquivada. Salvador 11 de abril de 1994. A Sub Oficial Designada. P/04/94/DOC.175
DAJ nº 249523- abril-94

R.4 - COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura pública de 07 de Janeiro de 2000, lavrada nas Notas do Tabelionato do 3º Ofício desta Capital, no Livro nº 1.015, as fls. 166/167-A sob nº de ordem 33.257-A, o Sr. ANTONIO OMAR DAMASCENO BRANDÃO e sua esposa LILLIAN ROSE MARQUES BRANDÃO, já qualificados, VENDERAM a MARIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 072.271.405-04, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de RS25.000,00. Salvador 14 de Janeiro de 2000. O Suboficial.
DAJ nº 459664

R- 5- DOAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 20/09/2004, lavrada nas notas do Tabelionato do 5º Ofício desta Capital, no Livro nº 907, às folhas nº 083, sob nº de Ordem 042 a nomeada proprietária, já identificada e qualificada, DOOU a ANA CRISTIANE SARMENTO CAMPOS, brasileira, empresária, portadora da Ced. de Ident. nº 03777725-42/SSP/BA, cic:691.220.675-15, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com RICARDO KENEDY DE CAMPOS, economista, portadora da Cédula de identidade nº 0607676698/SSP/BA, cic: 777.449.005-10, residente e domiciliada, nesta capital, o imóvel objeto da presente matrícula, atribuindo para efeitos fiscais à presente doação o valor de R\$ 25.000,00. Salvador, 20 de Outubro de 2004. A Oficial
DAJ nº 646184

AV-6 - CLAUSULAS: Nos termos da escritura pública, objeto do R-5 cima, o imóvel objeto da presente matrícula.

VIDE FICHA 02



PODER JUDICIÁRIO

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

2004

REGISTRO GERAL - ANO _____

Visualização de Matrícula

[Handwritten Signature]
Oficial Titular

Nº 02

MATRÍCULA Nº 22.925 DATA CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

fica gravado com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE. Salvador, 20 de Outubro de 2004. A Oficial *[Handwritten Signature]* DAJ 645303

Av-7 - RETIFICAÇÃO - Em virtude do erro evidente ocorrido quando foi procedido o registro de nº R-5 desta matrícula, especificamente com relação ao RG e CPF/MF de **Ricardo Kenedy de Campos**, procedo a esta averbação para constar o numero correto como sendo **RG 01401502-18 e CF/MF nº 258.731.805-04**. Dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2007. A Suboficial, *[Handwritten Signature]* Pasta 15/07, doc. 010 - DAJ (isento)

R-8 - VENDA E COMPRA: Por escritura pública de 13 de julho de 2007, livro 0241-E, fls. 013, sob nº 219136, lavrada nas Notas do 12º Ofício desta Capital, ditos proprietários, com a interviniência de MARIA LÚCIA SANTOS DE OLIVIERA, **VENDERAM**, a **ANTONIO VERIDIANO DE ASSIS FILHO**, brasileiro, economista, inscrito no CPF/MF n.º 341.539.937-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **SÔNIA FRANCISCA MONKEN DE ASSIS**, residente e domiciliado nesta Capital, - o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$ 35.200,00, pago e quitado. - Dou fé. - Salvador, 04 de outubro de 2007. - A Suboficial *[Handwritten Signature]* - DAJ: 440755, R\$ 195,00

Av.9/22.925 - RETIFICAÇÃO: Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com a reapresentação da escritura pública que deu causa ao registro anterior, e em virtude de erro evidente ocorrido, o nome correto do proprietário é **ANTONIO VERIANO DE ASSIS FILHO**, e não como constou das indicações do dito registro, ficando o mesmo retificado nesta parte, ratificado em todos os demais termos. Dou fé. Salvador, 20 de julho de 2011. A Suboficial *[Handwritten Signature]*

AV-10-ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL - Protocolo nº 319681: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 13 de agosto de 2013, devidamente formalizado e instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento e Cópia da Escritura Pública de Divórcio Consensual com Partilha de Bens, lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, datada de 04/03/2011, no Livro nº 2721, às folhas nº 077/080, assinada pelo Substituto do Tabelião Marcus Vinicius Kikunaga, para fazer constar a mudança do estado civil dos proprietários, **ANTONIO VERIANO DE ASSIS FILHO** e **SONIA FRANCISCA MONKEN DE ASSIS**, já qualificados, de **CASADOS**, para **DIVORCIADOS**, continuando a divorcianda a usar o nome casada, **SONIA FRANCISCA MONKEN DE ASSIS**. Salvador, 08 de janeiro de 2014. A Oficial / O Suboficial: *[Handwritten Signature]* PASTA: 01/2014 Doc.033 - DAJE nº 827653-Série-006 R\$40,00

R-11-PROMESSA DE VENDA E COMPRA- Protocolo nº 319679 - Nos termos do Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra datado de 10 de janeiro de 2012, devidamente formalizado, do qual foi arquivada uma via, os proprietários supra identificados e qualificados, **PROMETERAM VENDER** a **AVAF PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.515.093/0001-40, com sede em Poá/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35222905904, representada pela sócia, **NATRON MANAGEMENT CORPORATION**, sociedade anônima constituída segundo a lei nº 32/1927, protocolizada mediante escritura pública de nº 3890, no 5º Cartório do circuito do Panamá sob nº 604667, documento 1297697 da seção mercantil de registro da Cidade do Panamá e estabelecido na Cidade do Panamá, República do Panamá, sendo representada por **MARLENE SANTOS DE ASSIS** e inscrita no CPF/MF nº 455.676.037-20 e pela sócia, **MARLENE SANTOS DE ASSIS**, já qualificada, o imóvel objeto da presente, pelo preço certo e ajustado de **R\$50.000,00**, Pago nos termos das cláusulas e condições constantes do referido contrato. Salvador, 08 de janeiro de 2014. A Oficial / O Suboficial: *[Handwritten Signature]* DAJE nº 718885-Série-006-R\$478,20 Pasta 01/2014, - Doc. 033